

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20250051-01

1º Termo Aditivo ao contrato nº 20250051, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida João Batista Monteiro, nº 539, São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.381.567/0001-34, representado pela Sr.^a **BRENA TALLITA SILVA PINHEIRO**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 138666-2, residente à Avenida Magalhães Barata, nº 04, Centro, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.867.159/0001-10, com sede à Rua Principal, S/N, Travessa Duque de Caxias, Sala 02, Bairro Nova Timboteua, CEP: 68.730-000, Nova Timboteua/PA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA**, sócio administrador, já qualificados no contrato inicial na **Inexigibilidade de licitação nº 060104/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20250051**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20250051, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 31/12/2025 a 31/12/2026**, nos termos do Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação é de **R\$ 120.000,00**, permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade 1101.103010016.2.072 - **Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, Classificação econômica 3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99 - Outros serviços de consultoria.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o prescrito no Art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 29 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: Nº 12.381.567/0001-34
CONTRATANTE

ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: Nº 08.867.159/0001-10
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____